



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 228, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1992-

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de -
Meridiano, Estado de São Paulo, etc.,
no uso de suas atribuições legais e
de conformidade com o disposto na le-
tra "c" do artigo 4º da Lei Municipal
nº 227 de 02 de dezembro de 1991,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um --
crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-625.610.000,00
(seiscentos e vinte e cinco milhões, seiscentos e dez mil cruzeiros) des-
tinado a suplementação das verbas abaixo discriminadas do orçamento-
vigente, a saber:

2.1. Administração

3111/03 07 0202 01 09.	Pessoal Civil.....	Cr\$- 28.000.000,00
3132/03 07 0202 01 14.	Outros Serviços e Encar- gos.....	Cr\$- 10.000.000,00
3251/03 07 0202 05 17.	Inativos.....	Cr\$- 16.000.000,00
3252/03 07 0202 06 18.	Pensionistas.....	Cr\$- 2.000.000,00
3253/03 07 0202 01 19.	Salário-Família.....	Cr\$- 470.000,00
3280/15 84 4922 07 20.	Contribuição para a Forma- ção do Patrimônio do Ser- vidor Público-PASEP.....	Cr\$- 400.000,00

2.2. Esportes, Cultura, Recreação e Lazer

3111/08 46 2282 01 23.	Pessoal Civil.....	Cr\$- 1.800.000,00
3120/08 46 2282 01 24.	Material de Consumo.....	Cr\$- 8.500.000,00

2.3. Finanças

3120/03 08 0322 01 32.	Material de Consumo.....	Cr\$- 2.100.000,00
3253/03 08 0322 01 35.	Salário-Família.....	Cr\$- 240.000,00
4354/03 08 0332 12 40.	Outras Amortizações.....	Cr\$- 7.700.000,00

2.4. Educação da Criança - Creche

3111/08 41 1852 01 41.	Pessoal Civil.....	Cr\$- 16.000.000,00
3120/08 41 1852 01 42.	Material de Consumo.....	Cr\$- 15.000.000,00
3120/08 41 4272 13 43.	Material de Consumo.....	Cr\$- 9.000.000,00

2.5. Educação da Criança - Pré-Escolar

3111/08 41 1902 01 49.	Pessoal Civil.....	Cr\$- 7.500.000,00
3120/08 41 4272 13 51.	Material de Consumo.....	Cr\$- 16.000.000,00

2.6. Ensino Regular

3111/08 42 1882 01 57.	Pessoal Civil.....	Cr\$- 25.000.000,00
3111/08 42 2392 14 58.	Pessoal Civil.....	Cr\$- 11.000.000,00
3120/08 42 1882 01 61.	Material de Consumo.....	Cr\$- 1.000.000,00
3120/08 42 2392 14 62.	Material de Consumo.....	Cr\$- 15.400.000,00
3120/08 42 4272 15 63.	Material de Consumo.....	Cr\$- 67.000.000,00
3131/08 42 1882 01 64.	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$- 15.000.000,00
3132/08 42 2392 14 66.	Outros Serviços e Encar- gos.....	Cr\$- 700.000,00
3254/08 54 1881 16 68.	Apoio Financeiro a Estu- dante.....	Cr\$- 3.600.000,00

2.7. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

3111/10 58 0212 01 72.	Pessoal Civil.....	Cr\$- 35.000.000,00
3120/10 58 0212 01 73.	Material de Consumo.....	Cr\$- 25.000.000,00
3131/10 58 0202 01 74.	Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$- 500.000,00



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 228

fls.-02-

3132/10 58 0212 01 75.	Outros Serviços e Encar-	
gos.....	Cr\$-	3.500.000,00
<u>2.8. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem</u>		
3111/16 88 5342 01 87.	Pessoal Civil.....	Cr\$- 20.000.000,00
3120/16 88 5342 01 88.	Material de Consumo.....	Cr\$- 27.000.000,00
3131/16 88 5342 01 89.	Remuneração de Serviços	
Pessoais.....	Cr\$-	38.000.000,00
3132/16 88 5342 01 90.	Outros Serviços e Encar-	
gos.....	Cr\$-	22.000.000,00
3253/16 88 5342 01 91.	Salário-Família.....	Cr\$- 800.000,00
<u>2.9. Serviço de Água e Esgoto</u>		
3111/13 76 4482 01 94.	Pessoal Civil.....	Cr\$- 3.500.000,00
3120/13 76 4482 01 95.	Material de Consumo.....	Cr\$- 6.000.000,00
4110/13 76 4481 21 99.	Obras e Instalações.....	Cr\$- 10.000.000,00
<u>2.10. Fundo Municipal de Saúde</u>		
3111/13 75 4282 01 101.	Pessoal Civil.....	Cr\$- 53.000.000,00
3120/13 75 4872 01 103.	Material de Consumo.....	Cr\$- 46.000.000,00
3131/13 75 4282 01 104.	Remuneração de Serviços	
Pessoais.....	Cr\$-	13.000.000,00
3253/13 75 4282 01 106.	Salário Família.....	Cr\$- 100.000,00
<u>2.11. Promoção e Assistência Social</u>		
3111/15 81 4872 01 109.	Pessoal Civil.....	Cr\$- 1.800.000,00
3120/15 81 4872 01 110.	Material de Consumo.....	Cr\$- 16.500.000,00
3132/15 81 4872 17 113.	Outros Serviços e Encar-	
gos.....	Cr\$-	6.500.000,00
3132/15 81 4862 18 116.	Outros Serviços e Encar-	
gos.....	Cr\$-	18.000.000,00
T o t a l.....	Cr\$-	625.610.000,00
=====		

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação a verificar-se de acordo -- com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Meridiano, 03 de novembro de 1992.


-- Luiz Rizzato --
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste município, nos termos do § 4º do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO
Dirce Boschetti Miquelete
ESCRIVÃ INTERINA
Est. São Paulo
Comarca de Fernandópolis - SP.


Hermenegildo Baldin
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO